ID: EA63562C7CAF4

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

**DECRETO Nº 021 DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE O RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS GRÁVIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS- PI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.311 de 09 de março de 2022, que altera a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, para disciplinar o afastamento da empregada gestante, inclusive a doméstica, não imunizada contra o coronavírus SARS-Cov-2 das atividades de trabalho presencial quando a atividade laboral por ela exercida for incompatível com a sua realização em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância;

**CONSIDERANDO** que o município de Oeiras conta com avançada cobertura vacinal, inclusive com a dose de reforço:

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação da função administrativa do Município, com as delegações de função de cada servidor público municipal.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica determinado o imediato retorno das servidoras públicas municipais gestantes do município de Oeiras aos postos de trabalho na modalidade presencial nas seguintes hipóteses:

I - após sua vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2, a partir do dia em que a Secretaria Municipal de Saúde considerar completa a imunização;

III - mediante o exercício de legítima opção individual pela não vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2 que lhe tiver sido disponibilizada, conforme o calendário divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e mediante o termo de responsabilidade de que trata o § 1º deste artigo;

§ 1º Na hipótese de que trata o inciso III do *caput* deste artigo, a servidora gestante deverá assinar termo de responsabilidade e de livre consentimento para exercício do trabalho presencial, comprometendo-se a cumprir todas as medidas preventivas adotadas pelo superior imediato.

§ 2º Demais casos deverão ser analisados pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Oeiras, com envio ao Mérito Perito do Município, respeitadas as condições da Lei nº 14.311/22.



PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras- PI, 17 de março de 2022.

*José Raimundo de Sá Lopes*
*CPF: 305.218.193-15*
*Prefeito de Oeiras - PI*

JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
**Prefeito Municipal**



ID: 4B6715222FB84

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

OEIRAS (PI), 25 de fevereiro de 2022.

**PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 012/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI, RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 924478/2021 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE.

**ASSUNTO:** Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Inciso II, Art. 24 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação do **VERMELHA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 33.535.050/0001-22,** para a prestação dos serviços citados. O valor global de **R$ 11.651,65 (Onze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal



ID: 19F60F0E4D4E4

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022**
**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 012/2022
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI, RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 924478/2021 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE.
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**
**CONTRATADO: VERMELHA CONSULTORIA LTDA**
**CNPJ: 33.535.050/0001-22**
**ENDEREÇO:** Rua Zeferino Vieira, nº 656, Sala 04, Vermelha, Teresina-PI, CEP: 64.019-020.
**VALOR GLOBAL: R$ 11.651,65 (Onze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).**
**FONTE DE RECURSOS:** Recursos Próprios/ CONVÊNIO Nº 924478/2021 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE.
**FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso II, Art. 24 e com as demais disposições da Lei 8.666/93.
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de fevereiro de 2022.

OEIRAS (PI), 25 de fevereiro de 2022.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal



A INFORMAÇÃO OFICIAL E LEGAL DOS ATOS MUNICIPAIS DO PIAUÍ
www.diariooficialdasprefeituras.org